



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 49 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre abertura de crédito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

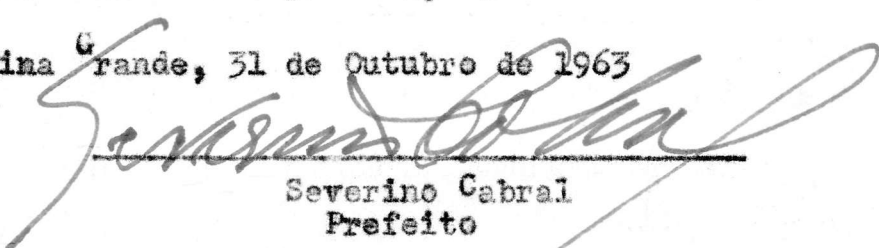
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer constar no Orçamento para o exercício de 1964, a importância de Cr\$.... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim especial de ajudar à construção de um Osseário que ora se constroee anexo à Igreja das Graças, localizado no bairro de Quarenta, desta cidade.

Parágrafo único: A construção do Osseário a que se refere o presente artigo se acha aparada, há mais de um ano, à falta de recursos financeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 31 de Outubro de 1963

  
Severino Cabral  
Prefeito

